



Ministério do Desenvolvimento Regional – M D R
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª Superintendência Regional – 4ª SR

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

**AQUISIÇÃO DE 08 (OITO) CAMINHONETES PARA UTILIZAÇÃO NA ÁREA DE
ATUAÇÃO DA 4ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, ESTADO DE
SERGIPE**

Julho/2020



Ministério do Desenvolvimento Regional – M D R
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª Superintendência Regional – 4ª SR

ÍNDICE

1.	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	3
2.	TERMINOLOGIAS E DEFINIÇÕES	4
3.	FORMA DE REALIZAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO	5
4.	LOCAL DE ENTREGA	5
5.	DESCRIÇÃO DOS FORNECIMENTOS	5
6.	CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	6
7.	VISITA AO LOCAL DA ENTREGA	6
8.	PROPOSTA	6
9.	DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	7
10.	ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA	8
11.	PRAZO DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS E PRAZO CONTRATUAL	8
12.	FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	8
13.	REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS	8
14.	RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS FORNECIMENTOS	8
15.	FISCALIZAÇÃO	9
16.	CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	10
17.	OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	11
18.	OBRIGAÇÕES DA CODEVASF	11
19.	GARANTIA DOS VEÍCULOS	11
20.	CONDIÇÕES GERAIS	11
21.	ANEXOS	11



Ministério do Desenvolvimento Regional – M D R
 Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
 4ª Superintendência Regional – 4ª SR

**TERMO DE REFERÊNCIA
 PREGÃO ELETRÔNICO
 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Aquisição de 08 (oito) caminhonetes para utilização na área de atuação da 4ª Superintendência Regional da Codevasf, estado de Sergipe, conforme descrito abaixo:

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO	UN	QT
01	150070	Veículo tipo Pick-up cabine dupla, motor, no mínimo 2.0 (dois ponto zero), 16v (dezesseis válvulas), mínimo 04 (quatro) cilindros, com no mínimo, 170 cv (cento e setenta cavalos vapor), movida a diesel, injeção eletrônica de combustível, câmbio automático, capacidade para 05 (cinco) passageiros, incluindo o motorista, equipado com ar-condicionado, direção elétrica, vidros das portas com travas elétricas, kit multimídia, tração 4x4 e 4x4 reduzida, airbag duplo, freios ABS, protetor de caçamba, capota marítima, limpador de para-brisa com intermitência, cintos de segurança retráteis de 03 (três) pontos e encosto de cabeça em todos os assentos, rodas em liga leve, aro mínimo 17" (dezessete polegadas), tanque de combustível, com no mínimo 60 (sessenta) litros, pintura sólida, na cor branca e demais itens de segurança exigidos pelo DETRAN. Todos os itens/acessórios devem vir instalados de fábrica. Os veículos terão seu primeiro emplacamento efetuados pela empresa ganhadora do certame, em nome da Codevasf, cujos procedimentos serão realizados no DETRAN do estado de Sergipe.	un	07
02	150070	Veículo tipo Pick-up cabine dupla, motor, no mínimo 2.0 (dois ponto zero), 16v (dezesseis válvulas), mínimo 04 (quatro) cilindros, com no mínimo, 170 cv (cento e setenta cavalos vapor), movida a diesel, injeção eletrônica de combustível, câmbio automático, capacidade para 05 (cinco) passageiros, incluindo o motorista, equipado com ar-condicionado, direção elétrica, vidros das portas com travas elétricas, kit multimídia, tração 4x4 e 4x4 reduzida, airbag duplo, freios ABS, protetor de caçamba, capota marítima, limpador de para-brisa com intermitência, cintos de segurança retráteis de 03 (três) pontos e encosto de cabeça em todos os assentos, rodas em liga leve, aro mínimo 17" (dezessete polegadas), tanque de combustível, com no mínimo 60 (sessenta) litros, pintura sólida, na cor branca e demais itens de segurança exigidos pelo DETRAN. Todos os itens/acessórios devem vir instalados de fábrica. Os veículos terão seu primeiro emplacamento efetuados pela empresa ganhadora do certame, em nome da Codevasf, cujos procedimentos serão realizados no DETRAN do estado de Sergipe.	un	01 (cota destinada à ME/EPP)

- O Item 01 é aberto para participação de todas as empresas.

- O Item 02 é a cota de até 25%, destinada para as microempresas e empresas de pequeno porte (Decreto 8.538/15, art. 8º).



Ministério do Desenvolvimento Regional – M D R
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª Superintendência Regional – 4ª SR

Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

2. TERMINOLOGIAS E DEFINIÇÕES

Neste Termo de Referência (TR) ou em quaisquer outros documentos relacionados com os fornecimentos acima solicitados, os termos ou expressões têm o seguinte significado e/ou interpretação:

TERMO DE REFERÊNCIA – Conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar os bens a serem fornecidos, capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.

CODEVASF – Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Empresa pública vinculada ao Ministério da Integração Nacional, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte, Quadra 601 – Lote 1 – Brasília-DF.

4ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL – 4ª SR – Unidade executiva descentralizada subordinada diretamente à presidência da CODEVASF, com sede na Av. Beira Mar, nº 2150, Bairro Jardins, no município de Aracaju, estado de Sergipe, em cuja jurisdição territorial localiza-se os fornecimentos objeto deste Termo de Referência.

LICITANTE – Empresa habilitada para apresentar proposta.

CATMAT – É um módulo do SIASG denominado Sistema de Catalogação de materiais, onde é realizada a inclusão de itens, bem como a sua consulta. Todos os procedimentos para a sua utilização constam dos Manuais disponíveis no site do Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br.

CONTRATO – Documento, subscrito pela CODEVASF e o licitante vencedor do certame, que define as obrigações e direitos de ambas com relação à execução dos fornecimentos.

CONTRATADA – Empresa licitante selecionada e contratada pela CODEVASF para a execução dos fornecimentos.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO – representação gráfica da programação parcial ou total de um fornecimento, no qual são indicadas as suas diversas etapas e respectivos prazos para conclusão, aliados aos custos ou preços.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – Tipo de norma destinada a fixar as características dos serviços, condições ou requisitos exigíveis para matérias primas, produtos semifabricados, elementos de construção, materiais ou produtos industriais semifabricados. Conterá a definição do serviço, descrição do método construtivo, controle tecnológico e geométrico e norma de medição e pagamento.

FISCALIZAÇÃO – Equipe da CODEVASF atuando sob a autoridade de um Coordenador, indicada para exercer em sua representação a fiscalização do contrato.

DOCUMENTOS DE CONTRATO – Conjunto de todos os documentos que integram o contrato e regulam a execução dos fornecimentos, compreendendo o Edital, Termo de Referência, especificações técnicas, desenhos e proposta de preços da executante, cronogramas e demais documentos complementares que se façam necessários à execução dos fornecimentos.



Ministério do Desenvolvimento Regional – M D R
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª Superintendência Regional – 4ª SR

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES ou SUPLEMENTARES – Documentos que, por força de condições técnicas imprevisíveis, se fizerem necessários para a complementação ou suplementação dos documentos emitidos nos Termo de Referência.

SIASG - é um conjunto informatizado de ferramentas para operacionalizar internamente o funcionamento sistêmico das atividades de gestão de materiais, edificações públicas, veículos oficiais, comunicações administrativas, licitações e contratos. É utilizado por várias entidades da Administração Pública Federal (Ministérios, Secretarias, etc.). Pode ser acessado pelo sítio do Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br.

3. FORMA DE REALIZAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 3.1. **Forma de Realização: Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços**
- 3.2. **Critério de Julgamento: Menor Preço**
- 3.3. **Modo de Disputa: ABERTO**, com intervalo mínimo de diferença entre os lances de R\$ 100,00 (cem reais), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 3.4. **Divulgação do Valor Estimado: Público.**

4. LOCAL DE ENTREGA

- 4.1. Os veículos objeto deste Termo de Referência deverão ser entregues na sede da **4ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL – 4ª SR**, localizada na Av. Beira Mar, nº 2150, Bairro Jardins, no município de Aracaju – Sergipe..
- 4.2. O meio de transporte e o acondicionamento do item objeto deste pregão deve ocorrer em padrões de qualidade que assegurem a integridade e a qualidade do mesmo. Todas as partes sujeitas à vibrações ou pancadas durante o transporte deverão ser travadas ou suportadas de forma a evitar danos aos objetos transportados.

5. DESCRIÇÃO DOS FORNECIMENTOS

- 5.1. O objeto do presente pregão compreende a aquisição de 08 (oito) caminhonetes para utilização na área de atuação da 4ª Superintendência Regional da Codevasf, estado de Sergipe, conforme relacionados no item 1 deste Termo de Referência.
- 5.2. A descrição dos veículos consta da Planilha de Quantidades e Preços Orçados – Anexo II deste Termo de Referência.
- 5.3. A Codevasf não dispõe no local da entrega nem de equipamentos nem de pessoal para as atividades de descarga dos equipamentos/materiais a serem adquiridos, devendo ser avisada via e-mail, com antecedência devida (até 3 dias) a previsão da data da entrega, de modo a permitir o acompanhamento do recebimento dos materiais a serem entregues.
- 5.4. A entrega dos veículos é de responsabilidade do licitante.
- 5.5. O meio de transporte e o acondicionamento do(s) itens objeto deste TR devem ocorrer em padrões de qualidade que assegurem a integridade dos mesmos.



Ministério do Desenvolvimento Regional – M D R
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª Superintendência Regional – 4ª SR

5.6. Todo entrega deverá ser acompanhado dos respectivos romaneios (completos) e notas fiscais.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar da presente licitação empresas do ramo, pertinente e compatível com o objeto desta licitação, nacionais ou estrangeiras, individuais, que atendam às exigências do TR e seus anexos.

6.1.1. As Empresas estrangeiras poderão participar nas mesmas condições das empresas nacionais.

6.1.3. Os licitantes poderão apresentar propostas para um ou mais itens, discriminados na Planilha de Quantidades e Preços Orçados – Anexo II deste Termo de Referência. Não serão aceitas propostas para parte do item, implicando na desclassificação da proposta.

6.2. CONSÓRCIO

6.2.1. Não será permitida a participação de consórcio.

6.3. SUBCONTRATAÇÃO

6.3.1. É vedada a subcontratação total do objeto.

6.4. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

6.4.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto 8.538 de 6/10/2015, reservando-se ainda, quando for o caso, a participação exclusiva referente a cota de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme Decreto 8.538/15, Art. 8º.

7. VISITA AO LOCAL DA ENTREGA

7.1. O atestado de visita aos locais do fornecimento não será obrigatório, porém, é de inteira responsabilidade do licitante tomar pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos a serem executados, avaliando os problemas futuros, bem como a verificação das dificuldades e dimensionamento dos dados indispensáveis à apresentação da proposta e execução do contrato. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos. Entende-se que os custos propostos cobrirão quaisquer dificuldades decorrentes da localização do projeto.

7.1.1. Os custos de visita ao local onde serão entregues os veículos correrão por exclusiva conta do licitante.

7.1.2. Em caso de dúvidas sobre onde serão entregues os veículos objeto desse Termo de Referência ou para marca/agendar a visita, as empresas interessadas poderão optar por entrar em contato com a Unidade Regional de Patrimônio, Material e Serviços Auxiliares – 4ª/GRA/USA, da Gerência Regional de Administração e Suporte Logístico – 4ª/GRA, da 4ª Superintendência Regional – 4ª SR, CODEVASF, em Aracaju, no estado de Sergipe, nos telefones: (79) 3194-4205 / 3194-4207.

8. PROPOSTA

8.1. As propostas de preços deverão conter no mínimo o seguinte:



Ministério do Desenvolvimento Regional – M D R
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª Superintendência Regional – 4ª SR

- a) Nome, endereço, cidade, estado e país do fabricante de cada bem ofertado;
 - b) As especificações técnicas claras, completas e minuciosas dos fornecimentos ofertados, em conformidade com este Termo de Referência, podendo ser apresentada sob a forma de literatura, catálogo, desenhos e dados;
 - c) Planilha de preços unitários e totais ofertados para os veículos, devidamente preenchida, com clareza e sem rasuras, conforme modelo constante do Anexo III, que é parte integrante deste Termo de Referência.
 - d) Serão de responsabilidade do licitante vencedor o fornecimento abaixo, cujos custos correrão por sua exclusiva conta:
 - d1) Fornecimento de 01 (uma) via de manuais detalhados, em língua portuguesa, de operação e manutenção para cada veículo fornecido e em meio eletrônico;
 - d2) Relação de ferramentas especiais para manutenção dos veículos fornecidos.
- 8.1.1. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data estabelecida para entrega das mesmas, sujeita a revalidação por idêntico período.
- 8.1.2. Nos preços unitários propostos, deverão estar incluídos todos os custos, seguro, transporte, carga e descarga do material, testes de fábrica e do campo, mão-de-obra, leis sociais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias, tributos (ICMS, PIS, COFINS, IRRF, CSLL e IPI), e quaisquer encargos/taxas que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, nos fornecimentos objeto deste termo de Referência. No caso de omissão, considerar-se-ão como inclusas nos preços.
- 8.1.3. Para efeito do disposto no subitem acima o licitante deverá considerar a tributação plena até o local de entrega dos veículos, considerando que a CODEVASF não possui inscrição estadual, sendo considerada consumidora final. É de responsabilidade do licitante arcar com todos os tributos incidentes. A proposta deverá indicar em reais os preços dos veículos ofertados, com menção discriminada da referida tributação. A concorrente será responsável por quaisquer acréscimos que ocorrerem pela não observância desta particularidade.
- 8.1.4. Será considerada a melhor proposta, a que apresentar o menor preço global avaliado, para o item, conforme critérios acima estabelecidos.

9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 9.1.1. Serão aceitas propostas que atendam aos termos e condições das especificações técnicas sem desvio ou exceções aos requisitos técnicos, na forma solicitada no item 5 deste Termo de Referência.
- 9.1.2. O Licitante deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) Atestado(s) em nome da concorrente, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, descrevendo os fornecimentos de forma a permitir a constatação da experiência do licitante na execução de fornecimentos similares ao objeto da licitação;
 - b) O licitante deverá apresentar catálogos, desenhos e dados, ou descrição detalhada, sobre forma de literatura, demonstrando as principais características construtivas e operacionais dos veículos objeto desta licitação, e compreenderá no mínimo o seguinte:



Ministério do Desenvolvimento Regional – M D R
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª Superintendência Regional – 4ª SR

- b1) Uma descrição detalhada das principais características técnicas e do desempenho dos bens, inclusive lista básica dos componentes com os respectivos fabricantes;
- b2) No caso da apresentação de catálogos de toda a linha de produtos do licitante, deve ser indicado claramente, quais os bens que constituem o objeto da proposta;

10. ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA

- 10.1. A Codevasf se propõe a pagar pelos fornecimentos, objeto desta licitação, o valor máximo global de R\$ 1.450.241,20 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil, duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos), a preços de junho/2020, conforme indicado nas Planilhas de Quantidades e Preços Orçados, constantes do Anexo II deste termo de Referência.
- 10.2. Por tratar-se de Sistema de Registro de Preços – SRP, a indicação da dotação orçamentária somente é exigida para a formalização do Contrato ou instrumento equivalente, conforme estabelecido no art. 7º, § 2º do Decreto 7.892/2013.

11. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS E PRAZO CONTRATUAL

- 11.1. O prazo de entrega dos veículos será de 60 (sessenta dias) a partir da data de recebimento, pela contratada, da Ordem de Fornecimento expedida pela Codevasf, ou da assinatura do contrato, quando for o caso, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.
- 11.2. O prazo contratual será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, não sendo prorrogável.

12. FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 12.1. Os pagamentos, objeto desta licitação, serão efetuados em reais, com base no preços unitário dos veículos, efetivamente entregues, contra a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pela Fiscalização da CODEVASF, conforme legislação vigente;
- 12.2. Será observado o prazo de até 30 (trinta) dias para pagamento, contado da data final do período de adimplemento de cada parcela.

13. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- 13.1. Os preços para estes fornecimentos serão fixos e irrealizáveis pelo período de validade da Ata de Registro de Preços – 12 meses.

14. RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS FORNECIMENTOS

- 14.1. Após o término dos fornecimentos objeto deste TR, a CONTRATADA requererá à Codevasf, através da Fiscalização, o seu recebimento provisório, que deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias da data da solicitação dos mesmos.
- 14.2. O recebimento definitivo do objeto, após a sua conclusão, obedecerá ao disposto no descrito abaixo:
 - a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;



Ministério do Desenvolvimento Regional – M D R
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª Superintendência Regional – 4ª SR

- b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.
- b1) O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 14.2.1. Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este item não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.
- 14.2.2. Os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato correm por conta do contratado.
- 14.2.3. A Codevasf rejeitará, no todo ou em parte fornecimento executado em desacordo com o contrato.
- 14.3. Na hipótese da necessidade de correção, será estabelecido um prazo para que a CONTRATADA, às suas expensas, complemente, refaça ou substitua os veículos rejeitados.
- 14.4. A CONTRATADA entende e aceita que o pleno cumprimento do estipulado neste item é condicionante para:
- a) Emissão, pela Codevasf, do Atestado de Capacidade Técnica;
- b) Emissão do Termo de Encerramento Físico (TEF).
- 14.5. Aceitos e aprovados os fornecimentos, a Codevasf emitirá o Termo de Encerramento Físico (TEF), que deverá ser assinado por representante autorizado da CONTRATADA.
- 14.6. O Termo de Encerramento Físico de Contrato (TEF) está condicionado à emissão de Laudo Técnico pela Codevasf sobre a execução do objeto contratado.
- 14.7. A última fatura somente será encaminhada para pagamento após a emissão do Termo de Encerramento Físico de Contrato (TEF), que deverá ser anexado ao processo de liberação e pagamento.

15. FISCALIZAÇÃO

- 15.1. A gestão do contrato, bem como a fiscalização da execução dos fornecimentos será realizada pela CODEVASF, por técnicos designados, a quem compete verificar se o Licitante vencedor está executando os fornecimentos, observando o contrato e os documentos que o integram.
- 15.2. A Fiscalização deverá verificar, periodicamente, no decorrer da execução do contrato, se o Licitante vencedor mantém, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comprovada mediante consulta ao SICAF, CADIN ou certidões comprobatórias.
- 15.3. A Fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a Contratada, inclusive rejeitando fornecimentos que estiverem em desacordo com o Contrato, com as Normas Técnicas vigentes relacionadas ao objeto deste Termo de Referência e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se desde já a Contratada a assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização, aos materiais, e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.



Ministério do Desenvolvimento Regional – M D R
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª Superintendência Regional – 4ª SR

- 15.4. A Fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer fornecimento que não esteja sendo executado dentro dos termos do contrato, dando conhecimento do fato à Gerência Regional de Administração e Suporte Logístico – 4ª/GRA, responsável pela execução do contrato.
- 15.5. Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.
- 15.6. Das decisões da Fiscalização poderá a Contratada recorrer à Gerência Regional de Administração e Suporte Logístico – 4ª/GRA da 4ª Superintendência Regional – 4ª SR, responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos a multas serão feitos na forma prevista na respectiva cláusula.
- 15.7. A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a Contratada da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.
- 15.8. Fica assegurado aos técnicos da CODEVASF o direito de, a seu exclusivo critério, acompanhar, fiscalizar e participar, total ou parcialmente, diretamente ou através de terceiros, da execução dos fornecimentos prestados pelo licitante vencedor, com livre acesso ao local de trabalho para obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários à execução dos fornecimentos.

16. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

- 16.1. O licitante vencedor deverá observar os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, no que couber, conforme a instrução normativa SLTI/MP nº 01/2010:
- a) Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
 - b) Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
 - c) Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
 - d) Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
- 16.2. O licitante vencedor deverá apresentar certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências supracitadas.
- 16.3. Em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, a Codevasf poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências deste TR, antes da assinatura do contrato, correndo as despesas por conta do licitante vencedor. Caso não se confirme a adequação do produto, a proposta vencedora será desclassificada.
- 16.4. Caso a contratada seja detentora da norma ISO 14000, poderá apresentar certificação que substitua as exigências do item 16.2 e deve apresentar a adoção das práticas previstas nas normas, bem como



Ministério do Desenvolvimento Regional – M D R
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª Superintendência Regional – 4ª SR

o desfazimento sustentável ou reciclagem dos bens que forem inservíveis para o processo de reutilização.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 17.1. O licitante fica obrigado a garantir o funcionamento pleno de todos os equipamentos e componentes fornecidos.
- 17.2. A contratada deverá investir em medidas de promoção da ética e de prevenção da corrupção que contribuam para um ambiente mais íntegro, ético e transparente no setor privado e em suas relações como o setor público, comprometendo-se a atuar contrariamente a quaisquer manifestações de corrupção, atuando junto a seus fornecedores e parceiros privados a também conhecer e cumprir as previsões da Lei 12.846/2013, do Decreto nº 8.420/15, da Lei 13.303/2016, e da Política de Integridade da Codevasf, abstendo-se, ainda, de cometer atos tendentes a lesar a Administração Pública, denunciando a prática de irregularidades que tiver conhecimento por meios dos canais de denúncias disponíveis.

18. OBRIGAÇÕES DA CODEVASF

- 18.1. Exigir da CONTRATADA o cumprimento integral deste Contrato.
- 18.2. Esclarecer as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA, através de correspondências protocoladas.
- 18.3. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto do contrato.
- 18.4. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas a CONTRATADA, determinando as providências necessárias à correção das falhas observadas.
- 18.5. Rejeitar todo e qualquer fornecimento inadequado, incompleto ou não especificado e estipular prazo para sua retificação.
- 18.6. Emitir parecer para liberação das faturas, e receber os fornecimentos contratados.
- 18.7. Efetuar o pagamento no prazo previsto no contrato.

19. GARANTIA DOS VEÍCULOS

- 19.1. Os veículos, objeto desse Termo de Referência, deverão apresentar garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses.

20. CONDIÇÕES GERAIS

- 20.1. Este Termo de Referência e seus Anexos farão parte integrante do contrato a ser firmado com a CONTRATADA, independente de transições.

21. ANEXOS

- 21.1. São ainda, documentos integrantes deste Termo de Referência:



Ministério do Desenvolvimento Regional – M D R
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª Superintendência Regional – 4ª SR

- Anexo I – Justificativa
- Anexo II – Planilha de Quantidades e Preços Orçados
- Anexo III – Modelo de Planilha de Preços (Proposta)



Ministério do Desenvolvimento Regional – M D R
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª Superintendência Regional – 4ª SR

ANEXO I

JUSTIFICATIVAS

Finalidade: este anexo tem por finalidade incluir exigências e particularidades em função da especificidade dos veículos a serem adquiridos, previstas no Termo de Referência e que aqui após relacionadas passam a integrar o TR.

Justificativas:

Da necessidade da contratação: A 4ª Superintendência Regional – 4ª SR, tem tido dificuldades para operacionalizar suas ações, em virtude da falta de veículos, em quantidade suficiente, para o atendimento aos diversos deslocamentos do seu quadro técnico, para os perímetros de sua Jurisdição, além de outras áreas afetas a esta SR.

Da adoção pelo uso do PREGÃO ELETRÔNICO: A adoção do Pregão Eletrônico visa ampliar a eficiência nesta contratação, a competitividade entre os licitantes, assegurar o tratamento isonômico, buscar maior simplificação, celeridade, transparência e eficiência nos procedimentos para dispêndio de recursos públicos e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública. Os bens objeto desta contratação se classificam como bens comuns para fins de Pregão Eletrônico.

Da adoção pelo uso do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Justifica-se o uso da modalidade SRP considerando a imprevisibilidade do quantitativo a ser adquirido, do momento da celebração do contrato e também da imprevisibilidade dos recursos orçamentários que serão alocados para as referidas aquisições. Informamos que os bens objeto dessa contratação são caracterizados como bens comuns não havendo nenhuma complexidade dos mesmos

Divulgação do Valor Estimado: O orçamento será **Público**. Como o valor do fornecimento consta no TR, que será divulgado juntamente com o Edital, não será adotado o orçamento sigiloso para o certame, em consonância ao que preconiza Art. 15, do Decreto 10.024/19 e tomando também como base também o Acórdão nº 1502/2018 - TCU – Plenário.

Permite Participação de Consórcios: **Não**. A logística necessária para cumprimento do objeto não exige o envolvimento de empresas com diferentes especialidades, sendo consequentemente pertinente a participação de empresas individuais e desnecessária a formação de consórcios.

Critério de Julgamento: **Menor preço**. Se justifica visto a buscar o melhor preço para a administração pública (princípio da economicidade), destacando que foi previsto/especificado as condições mínimas para garantir a qualidade dos veículos a serem adquiridos.

Permissão de Cota de até 25%, para microempresas e empresas de pequeno porte: Considerando que o objeto da presente licitação é dividido em itens, e não haverá prejuízo para o conjunto do fornecimento, será permitido a cota de 25% (vinte e cinco) por cento, conforme planilhas de quantidades, anexa. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.



Ministério do Desenvolvimento Regional – M D R
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª Superintendência Regional – 4ª SR

ANEXO II

PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS ORÇADOS

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO	UN	QT	Valor Médio Unitário R\$	Valor Total R\$
01	150070	Veículo tipo Pick-up cabine dupla, motor, no mínimo 2.0 (dois ponto zero), 16v (dezesesseis válvulas), mínimo 04 (quatro) cilindros, com no mínimo, 170 cv (cento e setenta cavalos vapor), movida a diesel, injeção eletrônica de combustível, câmbio automático, capacidade para 05 (cinco) passageiros, incluindo o motorista, equipado com ar-condicionado, direção elétrica, vidros das portas com travas elétricas, kit multimídia, tração 4x4 e 4x4 reduzida, airbag duplo, freios ABS, protetor de caçamba, capota marítima, limpador de para-brisa com intermitência, cintos de segurança retráteis de 03 (três) pontos e encosto de cabeça em todos os assentos, rodas em liga leve, aro mínimo 17" (dezesete polegadas), tanque de combustível, com no mínimo 60 (sessenta) litros, pintura sólida, na cor branca e demais itens de segurança exigidos pelo DETRAN. Todos os itens/acessórios devem vir instalados de fábrica. Os veículos terão seu primeiro emplacamento efetuados pela empresa ganhadora do certame, em nome da Codevasf, cujos procedimentos serão realizados no DETRAN do estado de Sergipe.	un	07	181.280,15	1.268.961,05
02	150070	Veículo tipo Pick-up cabine dupla, motor, no mínimo 2.0 (dois ponto zero), 16v (dezesesseis válvulas), mínimo 04 (quatro) cilindros, com no mínimo, 170 cv (cento e setenta cavalos vapor), movida a diesel, injeção eletrônica de combustível, câmbio automático, capacidade para 05 (cinco) passageiros, incluindo o motorista, equipado com ar-condicionado, direção elétrica, vidros das portas com travas elétricas, kit multimídia, tração 4x4 e 4x4 reduzida, airbag duplo, freios ABS, protetor de caçamba, capota marítima, limpador de para-brisa com intermitência, cintos de segurança retráteis de 03 (três) pontos e encosto de cabeça em todos os assentos, rodas em liga leve, aro mínimo 17" (dezesete polegadas), tanque de combustível, com no mínimo 60 (sessenta) litros, pintura sólida, na cor branca e demais itens de segurança exigidos pelo DETRAN. Todos os itens/acessórios devem vir instalados de fábrica. Os veículos terão seu primeiro emplacamento efetuados pela empresa ganhadora do certame, em nome da Codevasf, cujos procedimentos serão realizados no DETRAN do estado de Sergipe.	un	01 (cota destinada à ME/EPP)	181.280,15	181.280,15
TOTAL						1.450.241,20



Ministério do Desenvolvimento Regional – M D R
 Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
 4ª Superintendência Regional – 4ª SR

ANEXO III

MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS (PROPOSTA)

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO	UN	QT	Valor Médio Unitário R\$	Valor Total R\$
01	150070	Veículo tipo Pick-up cabine dupla, motor, no mínimo 2.0 (dois ponto zero), 16v (dezesesseis válvulas), mínimo 04 (quatro) cilindros, com no mínimo, 170 cv (cento e setenta cavalos vapor), movida a diesel, injeção eletrônica de combustível, câmbio automático, capacidade para 05 (cinco) passageiros, incluindo o motorista, equipado com ar-condicionado, direção elétrica, vidros das portas com travas elétricas, kit multimídia, tração 4x4 e 4x4 reduzida, airbag duplo, freios ABS, protetor de caçamba, capota marítima, limpador de para-brisa com intermitência, cintos de segurança retráteis de 03 (três) pontos e encosto de cabeça em todos os assentos, rodas em liga leve, aro mínimo 17" (dezesete polegadas), tanque de combustível, com no mínimo 60 (sessenta) litros, pintura sólida, na cor branca e demais itens de segurança exigidos pelo DETRAN. Todos os itens/acessórios devem vir instalados de fábrica. Os veículos terão seu primeiro emplacamento efetuados pela empresa ganhadora do certame, em nome da Codevasf, cujos procedimentos serão realizados no DETRAN do estado de Sergipe.	un	07		
02	150070	Veículo tipo Pick-up cabine dupla, motor, no mínimo 2.0 (dois ponto zero), 16v (dezesesseis válvulas), mínimo 04 (quatro) cilindros, com no mínimo, 170 cv (cento e setenta cavalos vapor), movida a diesel, injeção eletrônica de combustível, câmbio automático, capacidade para 05 (cinco) passageiros, incluindo o motorista, equipado com ar-condicionado, direção elétrica, vidros das portas com travas elétricas, kit multimídia, tração 4x4 e 4x4 reduzida, airbag duplo, freios ABS, protetor de caçamba, capota marítima, limpador de para-brisa com intermitência, cintos de segurança retráteis de 03 (três) pontos e encosto de cabeça em todos os assentos, rodas em liga leve, aro mínimo 17" (dezesete polegadas), tanque de combustível, com no mínimo 60 (sessenta) litros, pintura sólida, na cor branca e demais itens de segurança exigidos pelo DETRAN. Todos os itens/acessórios devem vir instalados de fábrica. Os veículos terão seu primeiro emplacamento efetuados pela empresa ganhadora do certame, em nome da Codevasf, cujos procedimentos serão realizados no DETRAN do estado de Sergipe.	un	01 (cota destinada à ME/EPP)		